



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 24, incisos II e XII do Estatuto da UFERSA; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 19 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente para que todas as salas de aulas devam estar previamente abertas para os discentes, inclusive para os discentes monitores ou aqueles que buscam fazer uso das mesmas em horário diverso do horário de aula, independentemente da presença de docente, no âmbito da UFERSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS